

**PARTE B****ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

Secretário-Geral

Despacho n.º 24530/2008

Por despacho de 17 de Setembro de 2008 do Presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda:

José Manuel Machado de Castro — Nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, deixou de exercer funções de assessor do quadro de pessoal do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, com efeitos a partir do dia 30 de Setembro de 2008.

24 de Setembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

**PARTE C****PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Despacho (extracto) n.º 24531/2008

Por despacho de 20 de Setembro de 2008 — Virech Lacmane Maugi, reclassificado para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da Carreira Técnica Superior, ficando posicionado no escalão 1, índice 400, com produção de efeitos a 1 de Maio de 2008, nos termos conjugados da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e das alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo o recrutamento — publicitado no SIGAME a 14 de Julho de 2008, com o código de oferta P2008391 — sido encerrado por inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, em 25 de Julho de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Luís Bettencourt Sardinha*.

Despacho n.º 24532/2008

1 — No âmbito da Delegação e Subdelegação de competências constantes dos Despachos n.ºs 21332 e 21328/2008, publicados no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 157, de 14 de Agosto, são subdelegadas nos Directores Regionais do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo e Algarve, respectivamente, licenciados Paulo Eduardo Correia Pomar dos Santos, Catarina Ascensão Nascimento Rodrigues, António Manuel da Silva Moreira e Joaquim Paulino Pacheco Duarte as competências a seguir enunciadas para, no âmbito da respectiva Direcção Regional, e observadas as disposições legais praticarem os procedimentos e actos necessários tendentes ao exercício das mesmas:

- a) Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços;
- b) Autorizar, em deslocações no território nacional, a utilização de viaturas afectas ao serviço;
- c) Adoptar os horários de funcionamento e de trabalho mais adequados ao funcionamento da Direcção Regional, dando prévio conhecimento ao Vice-Presidente em quem foi delegada essa competência;
- d) Justificar ou injustificar as faltas dos respectivos trabalhadores;
- e) Aprovar o plano anual de férias dos respectivos trabalhadores e autorizar o gozo bem como a acumulação das mesmas, dando prévio conhecimento ao Vice-Presidente com competência delegada em relação à gestão das Direcções Regionais;
- f) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido dos respectivos trabalhadores remetendo o despacho, posteriormente, para o Vice-Presidente com competência delegada nessa matéria;
- g) Autorizar a inscrição e a participação dos respectivos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou actividades da mesma natureza desde que as mesmas não importem encargos financeiros para o Instituto do Desporto de Portugal, I. P., sejam de reconhecido interesse para o serviço e se insiram no âmbito das funções desempenhadas pelos mesmos, dando prévio conhecimento

ao Vice-Presidente com competência delegada no tocante à gestão das Direcções Regionais;

h) Autorizar a inscrição e a participação dos trabalhadores da sua área de jurisdição, na formação equacionada em sede de Plano de Formação do Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

i) Autorizar a realização e o pagamento de despesas que visem a satisfação de necessidades urgentes e inadiáveis, por despacho que evidencie esses aspectos, até ao limite definido no Regulamento do Fundo de Maneio em vigor;

j) Gerir os espaços do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., em articulação com os objectivos e finalidades do Instituto, tendo em conta a relação custo/benefício decorrente da gestão dos mesmos;

l) Assinar os protocolos de colaboração e parcerias locais e regionais desde que previamente submetidos à apreciação do Presidente do Presidente do IDP, I. P.;

m) Representar o Instituto do Desporto de Portugal, I. P. em grupos de trabalho, comissões ou júris, mediante prévia concordância do Presidente do IDP, I. P.

2 — A presente subdelegação de competências não prejudica os poderes de avocação sem que de tal facto resulte a derrogação, ainda que parcial, da mesma.

3 — Pela presente subdelegação de competências fica autorizada a subdelegação nos Subdirectores Regionais sem a faculdade de subdelegação.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

23 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Luís Bettencourt Sardinha*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 24533/2008

1 — Nos termos dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, licenciado José António de Mendonça Canteiro, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do meu Gabinete:

a) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite estabelecido para os titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar alterações orçamentais, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;

c) Autorizar a antecipação de duodécimos, total ou parcialmente, até ao limite da competência atribuída aos titulares de cargos de